Protocolo nº 559/2023 Data: 18/05/2023 Hora: 11:01

PL Nº 60/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 18/05/2023 às 11:03

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023. "

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

02.09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.2071.2064.03 – Manutenção Unidade Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 240.000,00

Art. 2º – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de Superávit Financeiro Apurado no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2960/22 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 12 de maio de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.16 09:30:31 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 12 de Maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências. "***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, conforme publicação no Diário Oficial - edição 668/2023 para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC´s do Município de Monte Mor/SP, para a celebração de termo de colaboração para que em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, o qual será utilizado recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD.

A finalidade do Chamamento Público é a seleção de Propostas de Plano de Trabalho, para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Mor (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social), com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD), visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSCs, conforme condições estabelecidas no Edital.

Para tanto, sendo o saldo em conta-corrente em 31/12/2022 de R$ 310.110,44 (trezentos e dez mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), solicitamos a adequação desse valor conforme descrição abaixo:

Neste referido Projeto de Lei, solicitamos a Criação de Ficha – Repasse às Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), por superávit financeiro apurado, com o objetivo de destinar recursos do FUMDICAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fonte: 03), no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às Organizações da Sociedade Civil – OSC´s participantes do Chamamento Público 01/2023.

O valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) já foi utilizado em 2023, conforme relatório anexo. Portanto temos um saldo a ser suplementado de R$ 293.210,44, deste valor, R$ 240.000,00 suplementamos neste projeto de Lei e a diferença foi solicitada a suplementação da ficha 1294 em outro projeto de lei, mensagem nº 48, no montante de R$ 53.210,44 que será destinado as despesas referentes à manutenção do referido Fundo, de acordo com as necessidades do mesmo.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.16 09:30:54 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal